

ÁREA TEMÁTICA: ESTUDOS ORGANIZACIONAIS

**EXPERIÊNCIAS DE LUTO E PERDA:
QUANDO OS CRIMES CORPORATIVOS RESULTAM EM MORTE**

RESUMO

Esta pesquisa aborda o dark side das organizações, uma faceta que revela fenômenos organizacionais cujas consequências são prejudiciais à sociedade, trabalhadores e consumidores. O estudo foi realizado acerca da compreensão das experiências de perda, nostalgia e luto vividas por trabalhadores e moradores resultantes das consequências dos crimes corporativos na indústria de mineração do Brasil. Foi utilizado como método de pesquisa a abordagem qualitativa, a coleta de dados foi por meio de pesquisa documental, revistas semanárias, material produzido e disponível no website das empresas envolvidas e os dados foram submetidos à análise de conteúdo temática, gerando três categorias. Os resultados da pesquisa demonstraram que os crimes corporativos na indústria de mineração do Brasil trazem prejuízos, como vidas desperdiçadas, danos ambientais, materiais e luto, que perpetuam para uma vida toda.

Palavras-chave: Crime corporativo. Luto. Indústria de mineração. Lado sombrio. Morte em organizações.

ABSTRACT

This research addresses the dark side of associations, a facet that reveals organizational phenomena that result are harmful to society, workers and consumers. The study was carried out on the understanding of the experiences of loss, nostalgia and mourning lived by workers and residents resulting from the consequences of corporate crimes in the mining industry in Brazil. The qualitative approach was used as a research method, the data collection was through documentary research, weekly magazines, material produced and available on the website of the companies involved and the data were prepared for thematic content analysis, generating three categories. The survey results showed that corporate crimes in Brazil's mining industry bring losses, such as wasted lives, environmental, material and mourning damages, which perpetuate for a lifetime.

Keywords: Corporate crime. Mourning. Mining industry. Dark side. Death in associations.

1. INTRODUÇÃO

Os estudos organizacionais têm tendência de serem efetivados examinando o lado positivo das entidades, como espaços propícios ao sucesso e tratam seu lado negativo com singularidade. (LINSTEAD; MARÉCHAL; GRIFFIN, 2010) Porém, é essencial a conscientização que as organizações possuem um lado sombrio, que diz respeito a um agrupamento de atos corporativos que ocasionam danos à sociedade de maneira geral, envolvendo os crimes corporativos de múltiplas naturezas. (BANERJEE, 2008)

De acordo com Alexander e Cohen (1999) e Simpson e Piquero (2002) os crimes corporativos estão relacionados ao comportamento precedente da corporação e às tensões e obstáculos para esta atingir desempenho elevado, sendo estimulados pela estrutura, processos e cultura. A definição das atitudes assumidas nas organizações é incentivada pela sua conveniência, sem considerar quais serão seus efeitos.

Segundo Schragger e Short (1978), o cenário é sujeito de ser designado como crime corporativo quando há consequências concretas críticas para satisfazer os propósitos da entidade, sendo em nome ou não da organização, e mais, a finalidade do crime é capaz de ser apresentada tanto pela negligência da corporação quanto de seu apetrechamento.

Para Saraiva e Ferreira (2018), medidas paliativas posteriores ao incidente não suprem os diversos danos sofridos por seus trabalhadores, comunidade e público em geral, incluindo as despesas econômicas causadas pela interrupção das operações da organização, a diminuição da coleta tributária na cidade e a redução da comercialização e da aquisição de mercadorias da região, a suspensão de afazeres de subsistência que necessitavam dos ecossistemas afetados, e mais, os prejuízos materiais dos residentes das áreas abaladas; os danos tangíveis em função de óbitos e enfermidades intensificados com o episódio do rompimento; os estragos psicológicos suportados pelas vítimas que perderam parentes, bens palpáveis, suas identidades e padrões culturais.

A perda, a tristeza e a dor são componentes indispensáveis para a assimilação da vida nas corporações. (BELL; TAYLOR, 2015) A morte no trabalho, consecutiva de falhas, não é uma adversidade banal, mas resultado de efetivas situações instáveis de trabalho. (BORSOI, 2005)

Sendo assim, busca-se esclarecer acerca dos episódios do rompimento das barragens da mineradora Samarco, Vale e os Crimes Corporativos, com intenção de alerta para a face desfavorável, sombria das corporações que intrinsecamente estimulam um agrupamento de normas para atingir suas metas, que convertem-se no incentivo a ocorrência de condutas criminosas, qual sejam os crimes corporativos. (SARAIVA; FERREIRA, 2018)

O rompimento da barragem da mineradora Samarco provocou numerosos prejuízos ambientais, abalando famílias do território e de distintas áreas no decorrer do Rio Doce. Dezoito pessoas mortas e uma desaparecida, entre integrantes da comunidade (residentes), funcionários da Samarco e de entidades contratadas e visitantes da organização. (SAMARCO, 2015)

Os resíduos do desastre de Mariana alcançaram os afluentes e o referente Rio Doce, devastaram distritos e provocaram a carência de água e trabalho de milhares de habitantes da localidade. (G1 MINAS, 2019) Para centenas, propósitos e frutos de uma vivência íntegra de trabalho ficaram no passado, soterrados pelos sedimentos da mineração. (FREITAS, 2015)

Já o rompimento da barragem da mineradora Vale ocasionou o óbito de duzentas e cinquenta e nove pessoas e o desaparecimento de onze pessoas. Os rejeitos exterminaram aproximadamente quatro mil animais. (JORNAL NACIONAL, 2020) Cerca de cento e vinte e cinco hectares de florestas foram destruídos, o correspondente a mais de um milhão de metros quadrados, ou cento e vinte cinco campos de futebol. (PRESSE, 2019)

Nesse contexto, o problema de pesquisa é desenvolvido acerca do seguinte questionamento: quais são as consequências dos crimes corporativos na indústria de mineração no Brasil vivenciadas por trabalhadores e moradores?

O objetivo do estudo é compreender as experiências de perda, nostalgia e luto vividas por trabalhadores e moradores, bem como da comunidade local e ainda, identificar as consequências dos crimes corporativos na indústria de mineração do Brasil.

A análise recai sobre dois crimes cometidos por corporações da indústria de mineração. Como abordagem metodológica, foi adotada a pesquisa qualitativa sobre dois casos ocorridos nos últimos cinco anos no Brasil, cujos efeitos são sentidos até a atualidade. De acordo com Godoy (1995) a pesquisa qualitativa tem foco na conexão do pesquisador com a situação que está sendo estudada, resultando em uma maior interação do investigador com o ambiente. Para reunir dados, foi utilizada a pesquisa do tipo documental, sendo realizada uma seleção de documentos acerca dos dois casos de crime corporativo do segmento de mineração e diante disso, foi elaborada uma exploração do material coletado por meio da análise de conteúdo temática.

A relevância desta pesquisa está na questão de ela acrescentar conhecimentos em relação a um assunto frequentemente ignorado pelos estudos do campo da administração, com o propósito de que a sociedade tenha maior conscientização e sirva como alerta, dado que a concordância com essas práticas ocasiona na continuidade da existência delas.

Inicialmente, foi contextualizado o lado sombrio das organizações, o poder das corporações, foi discutido o conceito de crimes corporativos e a perspectiva da morte em organizações. Posteriormente, foi descrita a abordagem metodológica, apresentando a aplicação da pesquisa qualitativa e da análise documental. O artigo foi encerrado com a exposição dos resultados e considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O lado sombrio das organizações e o poder das corporações

A tentativa incessante de um comportamento ideal tornou uma compulsão organizacional, resultando na construção de perfis extraordinários de seres que não existem. (FREITAS, 2005) Essa conduta demonstra sobre “como as coisas vão mal em ambientes socialmente organizados” (VAUGHAN, 1999, p. 273) e resultam em três espécies de práticas habituais de não concordância nas corporações: erro, conduta ruim e desastres. (VAUGHAN, 1999)

O lado sombrio é visualizado nas corporações quando situações inconvenientes são consideradas naturais como o conflito por recursos, cargos e recompensas no ambiente corporativo, que pessoas se protejam quando se sentem atacadas, que pessoas demonstrem violência quando sustentam suas posições e seus interesses, que certa quantidade de desavença organizacional seja considerada favorável. Desse modo, se torna comum que as pessoas apresentem condutas incorretas, como encencas, boicotagem entre grupos de trabalho, calúnia, desvio de dados, apoderar-se de extensão organizacional (tangível ou psicológica),

rebaixamentos, amedrontamentos, impertinência moral e sexual, dentre outros. (FREITAS, 2005)

Freitas (2005) afirma que o mau comportamento é classificado como comum e efetivo desde o princípio dos tempos. É perceptível que enxergar a questão como corriqueira e acrônica não agrega significância à argumentação; a magnitude das situações e a interferência das estruturas e processos organizacionais são definidos como banais. Vardi e Wiener (1996, p. 151) expandem o conceito de mau comportamento como “qualquer ação intencional realizada por membros das organizações que violam o núcleo organizacional e ou as normas sociais”.

As corporações possuem um lado sombrio, o qual comporta os atos organizacionais que acarretam detrimientos à sociedade de maneira geral, envolvendo crimes corporativos de variadas espécies. (MEDEIROS; SILVEIRA, 2017) O "lado sombrio" das entidades tem sido retratado nas bibliografias como irregular ou anômalo, em contrapartida estudiosos mais críticos o conceituam como um estado do feitiço "normal" em que as empresas lidam no interior de uma sociedade capitalista. (MCCABE, 2014)

As entidades procuram constantemente uma conduta modelo moderada, no entanto elas particularmente estabelecem certas exigências que propiciam atitudes condenáveis e indignas ou são desmazelados para com eles. (FREITAS, 2005)

Para mascarar a sua faceta indecente ou o seu lado sombrio, as organizações desfrutam-se de um equipamento ideológico para se apresentarem como métodos racionais que perseguem propósitos dos seus *stakeholders*, ocultando, assim, a veracidade. Essas concepções, por conseguinte, ao apontar para a realidade de um lado sombrio das corporações, mostram-se adequadas para a verificação da criminalidade organizacional como uma das suas adversidades primordiais. A percepção de acontecimentos corporativos não rejeita inúmeros olhares, já que as instituições são complexas, ambíguas e multifacetadas e, por isso, envolvem múltiplos contratemplos com esses atributos específicos. Em vista disso, considerando os crimes corporativos um fenômeno organizacional, também esses demandam fontes opcionais àquelas priorizadas em análises nas quais consistem em instrumentos de estudo, que examinam, principalmente, as vinculações causais entre o crime corporativo e aspectos organizacionais, ambientais e particulares. (OLIVEIRA, 2015)

Uma parcela significativa de episódios de assédio, humilhações e indecências é capaz de ser banida na hipótese de pessoas e corporações definirem que este é um obstáculo preocupante e que carece ser enfrentado de forma exemplar. A mudez dos colegas, líderes e submissos é um certificado de desumanidade, temor e de fraqueza, frequentemente explicado pela circunstância de eles não terem intenção de se intervir em condutas desonestas, perversas ou embaraçosas. Tal postura envolve a qualidade de vida, pois a resolução agradável ou desagradável de um agrupamento de elementos vigentes no recinto de trabalho influencia na performance dos funcionários. Esses elementos concretos e abstratos podem ser facilitados ou não pelas entidades. (FREITAS, 2005)

É usual na esfera corporativa converter adversidades iniciadas no expediente em problemas pessoais e particulares. Desse modo, adoecimentos físicos ou somáticos consequentes das circunstâncias de trabalho são transmutadas em “problemas psicológicos” individuais ou provenientes do âmbito familiar (casório, filhos, o trabalho caseiro, irritabilidade com a sua própria existência). Homens e mulheres enfermos são menosprezados pelos superiores e subordinados por serem considerados os culpados pela doença, presumindo que eles optaram ficar doentes; a organização os declara desleais da produção, os colegas se distanciam por não

pretenderem ser enxergados como “amigos do doente” e, ademais, em razão de absorverem o comportamento dos chefes ao acreditar que trabalhador eficiente é a pessoa que não encama e nem se lamenta, isto é, a saúde que interessa é a saúde da produção. (FREITAS, 2005)

Barley (2007, p. 214) evidencia o poder das entidades sustentando que “as organizações alteraram e continuam a alterar as instituições sociais – e até mesmo a democracia não está isenta” dessas intervenções. De acordo com o estudo do autor, as empresas “promovem legislação que beneficia cidadãos corporativos em detrimento dos cidadãos”; “dificultam ou redirecionam a criação de agências para proteger o bem público dos atos das corporações e das externalidades que elas criam”; e “privatizam funções que têm sido historicamente desempenhadas pelos governos local, estadual e federal”.

Na generalidade, esta bibliografia posiciona o lado sombrio em associação a não-conformidade, anormalidade ou vinculações disfuncionais. A literatura está incomodada com o comportamento organizacional e não com o contentamento dos empregados, e está amparada na perspectiva gerencial do planeta. Admite-se que, se as corporações conseguissem trabalhar com ausência de falhas, não existiria “lado sombrio”. (MCCABE, 2014)

Assumir que persevera um lado sombrio na entidade, e que esse caminha com o “lado que brilha”, poderá conduzir os gestores a ponderarem sobre a conveniência de condutas renovadoras, na direção de impossibilitar que a futilidade do mal estimule o raciocínio e o linguajar do trabalhador e, sobretudo, dos próprios gestores. (SILVEIRA; MEDEIROS, 2014)

2.2 Crimes corporativos

O conceito de crime organizacional foi exposto como “Atos ilegais de omissão ou a comissão de pessoas ou um grupo de indivíduos em uma organização formal legítima, em acordo com os objetivos operacionais da organização, que têm sérios impactos físicos ou econômicos sobre empregados, consumidores e o público em geral.” (SCHRAGER; SHORT, 1978, p. 414)

Braithwaite (1985) e Vaughan (1999) afirmam que crime corporativo é definido como uma má conduta ou mau comportamento. Conforme Shapiro (1990), certos pesquisadores da temática apontam que a conceituação de crime corporativo é específica para declarar as penalidades criminais e os descumprimentos de leis.

Simpson e Piquero (2002) declaram que diante da perspectiva da teoria organizacional, o crime corporativo está associado às pressões e bloqueios para se alcançar execução superior. A escolha em praticar crime ou não é do sujeito, contudo, o comportamento é estimulado pela constituição, pelos processos e pela cultura da instituição. Os autores esclarecem que a teoria organizacional ressalta como a complexidade e as modificações da vida corporativa encorajam operários, gerentes e executivos a preferirem comportamentos para acatar aos interesses da organização.

A necrocorporação representa aquela entidade, transnacional ou não, que se desfruta do poder discursivo-institucional, econômico e ideológico para interferir no corpo social e dominar a vida ao poder da morte com suas condutas objetivando à acumulação e, como resultado, situa o lucro e suas operações em lugar superior a vida. Refere-se a uma definição limitada àquela(s) organização(es) que se admite(m) de maneira concreta nas realidades necrocapitalistas, dentre elas, sendo esta prática entendida por crime corporativo em oposição a vida. Este vocábulo relata aqueles crimes corporativos praticados por entidades ou em seu privilégio, que põem o lucro

e suas metas em categoria superior da vida, ocasionando, então, em prejuízos à vida e na morte. (BANERJEE, 2008)

Na situação dos crimes corporativos em oposição a vida, sua eventualidade é possível e calculada em específicas funções de produção, o que estabelece variadas preferências organizacionais, como a área de atuação, os artifícios a serem usados e os procedimentos para orquestrar a permissão. A necrocorporação atribui-se em um ambiente ou extensão em que acontece a subjugação da vida pelo poder da morte, estruturando-se em uma das “formas contemporâneas de acumulação organizacional que envolvem a desapropriação e a subjugação da vida ao poder da morte” (BANERJEE, 2008, p.1541)

É verídico que os vínculos de trabalho estão crescentemente deteriorantes e a precarização do trabalho ocorre completamente nas organizações, determinada por uma resistente cultura brasileira machista e egoísta. Tais ações contribuem para a manutenção de condutas criminosas por parte das vastas corporações, da mesma maneira que o papel ausente do corpo social brasileiro na generalidade, que similarmente resulta na colaboração de certa maneira para essas espécies de crimes e contribui para que essas práticas sejam tratadas como naturais. (BORGES; MEDEIROS, 2014)

Os crimes corporativos são praticados como se fossem algo banal, visto que esses são consequências de medidas assumidas para atingir as finalidades normativas, mecanismos operacionais padrões e regras culturais da corporação. Posto isto, os crimes corporativos, quando executados em busca da satisfação de metas organizacionais, não podem ser esclarecidos como fatalidade. (SILVEIRA; MEDEIROS, 2014)

Entretanto, a pluralidade dos indivíduos concede a merecida relevância ao crime corporativo quando nota algum dano radical para sociedade em geral, exatamente pelo fato de se interessar muito com o foco do curto prazo. Em conclusão, a constatação de que as entidades (considerando como as enormes organizações) não são tão piedosas como divulgam em suas manifestações de sustentabilidade e boas ações sociais, torna-se indispensável. (BORGES; MEDEIROS, 2014)

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção, são apresentados os procedimentos utilizados nesta pesquisa, cuja proposta é compreender as experiências de perda, nostalgia e luto vividas por trabalhadores e moradores, bem como da comunidade local e ainda, identificar as consequências dos crimes corporativos na indústria de mineração ocorridos nos últimos cinco anos no Brasil. Para tanto, em seguida foram descritos os trajetos trilhados para compor o material empírico, assim como o processo para a análise do corpus.

Esta pesquisa foi desenvolvida utilizando o método de abordagem qualitativa, pois centraliza-se na análise de relatos discursivos de trabalhadores, moradores e da comunidade local. Segundo Godoy (1995), os estudos denominados qualitativos têm como preocupação fundamental o estudo e a análise do mundo empírico em seu ambiente natural. Nessa abordagem valoriza-se o contato direto e prolongado do pesquisador com o ambiente e a situação que está sendo estudada.

Ainda, nas pesquisas qualitativas, é esperado que o pesquisador busque compreender os fenômenos, conforme a concepção dos membros da situação estudada e, fundamentado nisso, determina sua interpretação dos fenômenos estudados (NEVES, 1996).

Nesta pesquisa, os dados foram coletados por meio de pesquisa documental, em comunidades específicas nas redes sociais online, em noticiários em suas versões eletrônicas, revistas semanárias, vídeos produzidos por comunidades, movimentos sociais e o material produzido e disponível no website das empresas envolvidas. Para selecionar o material da pesquisa foi utilizado o mecanismo de busca, introduzindo palavras-chave como: “consequências ambientais da tragédia de Mariana”, “consequências ambientais da tragédia de Brumadinho”, “relatos de trabalhadores da mineradora Samarco”, “relatos de trabalhadores da mineradora Vale”, “relatos de moradores da comunidade de Mariana”, “relatos de moradores da comunidade de Brumadinho” e outras desse cunho.

A exploração de dados através das palavras-chave citadas refere-se à sua relação ao contexto de crimes corporativos brasileiros e sua associação a indústria de mineração. Tanto os crimes corporativos como a indústria de mineração são relacionados as experiências de luto e perda, que foram vivenciadas por trabalhadores, moradores e a comunidade local. Além disso, ainda existe uma associação às consequências ambientais, que será sentida por anos, como a perda de mais de uma centena de hectares de florestas, a poluição da água do rio, a morte de peixes e plantas aquáticas. (PRESSE, 2019)

O espaço temporal do estudo foi de cinco anos, delimitado de 2015 a 2020, uma vez que envolve o período da ocorrência do rompimento da barragem de Mariana e Brumadinho, dois crimes corporativos da indústria de mineração no Brasil que foram estudados nesta pesquisa.

A escolha de diversas fontes para coleta de dados se justifica pelo fato de colaborar para se ter um manancial de materiais para o desdobramento de estudos locais com dimensão global. Observou-se que o emprego de variadas fontes de informação, de origem nacional ou internacional, de língua portuguesa ou estrangeira, proporciona mais vantagens, ampliando o campo de visão do problema estudado. (RODRIGUES; BLATTMANN, 2014)

Com essa assimilação em vista, foram levantados e pré-selecionados apenas materiais de pesquisa com os critérios: a) serem públicos; b) dados verídicos e confiáveis; c) conteúdo direcionado ao objetivo da pesquisa; e d) dados ativos no período de 2015 a 2020.

Para chegar ao corpus da pesquisa, foram escolhidos apenas os materiais que atendessem aos critérios determinados, os outros foram retirados, em razão de que envolviam questões que não se enquadravam. Os dados selecionados foram submetidos a análise de conteúdo, que é um tipo de análise qualitativa que consiste em analisar fatos, mensagens, documentos, visando obter uma percepção mais ampliada, além de somente receptor, ou seja, uma visão buscando outra interpretação. (BARDIN, 2009) A preferência pela análise de conteúdo se explica em virtude da viabilidade do detalhamento sistemático dos dados.

De acordo com Freitas, Cunha e Moscarola (1997) a análise de conteúdo é determinada como um agrupamento de instrumentos metodológicos, em contínuo aprimoramento, que proporciona a análise de variadas origens de conteúdo (verbais ou não-verbais). Na questão da interpretação, a análise de conteúdo direciona entre dois extremos: a rigidez da objetividade e a fertilidade da subjetividade. É uma técnica requintada, que solicita do explorador, concentração, empenho, tranquilidade e tempo. Torna-se fundamental conjuntamente, certo nível de percepção, idealização e inventividade, especialmente na determinação das categorias de análise. Em nenhum momento desprezando, do rigor e da ética, que são princípios primordiais.

Inclusive, essa espécie de análise abrange a análise de informações acerca da conduta humana, proporcionando uma funcionalidade extremamente diversificada e tem duas utilidades: apuração de suposições e/ou perguntas e a revelação do que está por trás dos conteúdos manifestos. (MINAYO, 2001)

Os dados foram analisados e divididos nas seguintes categorias: 1) vidas desperdiçadas, relacionado à morte de pessoas; 2) destruição ambiental e material, que remete a destruição da natureza e de casas; e 3) luto, direcionado ao sentimento das pessoas pelas perdas materiais e de pessoas. Essas categorias foram definidas de acordo com o conteúdo dos dados coletados. Por fim, a análise temática praticada auxilia para identificar, analisar e reportar modelos, estabelecendo e descrevendo de maneira abundante e especificada o corpus de pesquisa. (BRAUN; CLARKE, 2006) Essa espécie de análise vai adiante de uma compreensão representacional do que foi mencionado, amparando inclusive para conexão do texto com o contexto psicossocial e cultural dos sujeitos.

4. RESULTADOS

Esta seção é dedicada a apresentação e discussão dos resultados obtidos a partir da categorização e análise do conteúdo feitos por meio de pesquisa documental, em comunidades específicas nas redes sociais online, em noticiários em suas versões eletrônicas, revistas semanárias, vídeos produzidos por comunidades, movimentos sociais e o material produzido e disponível no website das empresas envolvidas. A apresentação dos resultados será orientada pelo objetivo desta pesquisa, que é o de compreender as experiências de perda, nostalgia e luto vividas por trabalhadores e moradores, bem como da comunidade local e ainda, identificar as consequências dos crimes corporativos na indústria de mineração do Brasil.

4.1 Relatos categorizados

Os resultados aqui expostos reconhecem as consequências dos crimes corporativos para moradores, trabalhadores e comunidade em geral, não apenas em vidas desperdiçadas, mas também em destruição ambiental, material e luto. Para isso, foi realizada a análise de conteúdo e a categorização dos relatos com o intuito de ir mais a fundo na compreensão das especificidades das experiências de luto e perda a partir de crimes corporativos da indústria de mineração.

Foram três categorias definidas, sendo elas: 1) vidas desperdiçadas, relacionado à morte de pessoas; 2) destruição ambiental e material, que remete a destruição da natureza e de casas; e 3) luto, direcionado ao sentimento das pessoas pelas perdas materiais e de pessoas. Desse modo, serão apresentados os resultados e análises feitas após a categorização dos relatos (Quadro 1):

Quadro 1 – Categorias do corpus da pesquisa da tragédia da mineradora Samarco

Categorias	Trechos	Referências
Vidas desperdiçadas	“Dezoito pessoas mortas e uma desaparecida, entre membros da comunidade (moradores), empregados da Samarco e de empresas contratadas e visitante da empresa.” “Vidas foram levadas”	(SAMARCO, 2015) (POLITIZE, 2019)
Destruição ambiental e material	“Causou danos ambientais, impactando famílias da região e de outras localidades ao longo do Rio Doce.” “Pagamentos de R\$ 10 mil às famílias que tinham residência de uso eventual nos distritos atingidos, R\$ 20 mil às que perderam a casa em que moravam e R\$ 100 mil aos parentes de desaparecidos ou mortos.” “O Rio Doce foi contaminado com rejeito de minério de ferro.”	(SAMARCO, 2015) (BBC NEWS, 2017) (MG1, 2018)

	<p>foram salvas aqui representam a união do povo de Bento Rodrigues. Infelizmente acabou, não temos como morar aqui mais”.</p> <p>“É lembrança, saudade do que a gente construiu aqui.”</p> <p>Morador João Elói da Silva: "Eu sou nascido, vivido e convivido aqui. Quando a pessoa é nascida, vivida e convivida em um lugar, é difícil ela sair dele". Ele lamenta a situação dos antigos vizinhos, especialmente os mais velhos, como ele, que não conseguem se adaptar à vida urbana de Mariana, que está a 35 km. “Muitos têm sido diagnosticados com depressão e hoje tomam remédios.”</p> <p>"Tem muita gente lá sofrendo, e a gente está sofrendo junto com eles. A poeira intensa gerada pelas obras no decorrer do último ano e espalhada pela cidade pelo trânsito de veículos pesados vem ocasionando, de acordo com os moradores, problemas respiratórios e de pele.”</p> <p>“Para centenas, planos e resultados de uma vida inteira de trabalho ficaram para trás, soterrados pelos rejeitos da mineração.”</p> <p>Elisângela grávida durante o desastre: "Perdi tudo, tudo, tudo. Perdi guarda roupas, berço, carrinho, perdi tudo", desabafa.</p> <p>Marconi Geraldo de Souza, de 19 anos: “Além de roupas, móveis e eletrodomésticos perdidos, o que tem feito falta a moradores é dinheiro. Queremos outro Bento, mas em outro lugar”</p> <p>“Os relatos são marcados pela tristeza com a tragédia, a luta para sobreviver, a incerteza em relação ao futuro, mas também pela esperança de que dias melhores venham. Para o rio e sua gente.”</p>	<p>(BBC NEWS, 2017)</p> <p>(FREITAS, 2015)</p> <p>(MANTOVANI; POLATO, 2015)</p>
--	--	---

Fonte: Autoria Própria

Quadro 2 – Categorias do corpus da pesquisa da tragédia da mineradora Vale

Categorias	Trechos	Referências
Vidas desperdiçadas	<p>“259 pessoas perderam a vida, 11 ainda estão desaparecidas.”</p> <p>“Barragem rompeu matando dezenas de pessoas. Os rejeitos devastaram a área administrativa da mineradora, incluindo o refeitório, onde muitos trabalhadores almoçavam na hora do rompimento.</p> <p>Após varrer a mineradora, a lama atingiu comunidades de Brumadinho destruindo casas, inclusive uma pousada, a atingindo propriedades rurais.”</p>	<p>(JORNAL NACIONAL, 2020)</p> <p>(G1 MINAS, 2019)</p>
Destruição ambiental e material	<p>“A lama cobriu quase 300 hectares de Mata Atlântica e matou cerca de 4 mil animais.</p> <p>Produtores rurais perderam plantações e ainda não retomaram as atividades. “Hoje agricultor perdeu a identidade em Brumadinho. Eu não vejo um local onde a gente possa começar novamente a agricultura”, lamenta Soraia Campos.”</p> <p>“Mar de lama destruiu casas.”</p> <p>“Barragem rompeu contaminando o Rio Paraopeba, um dos afluentes do Rio São Francisco.”</p> <p>"Aproximadamente 125 hectares de florestas foram perdidos, o equivalente a mais de um milhão de metros quadrados, ou 125 campos de futebol", indica o relatório divulgado quatro dias depois de que uma enxurrada de lama e rejeitos atingiu instalações da Vale, casas e veículos em Brumadinho.</p>	<p>(JORNAL NACIONAL, 2020)</p> <p>(G1 MINAS, 2019)</p> <p>(PRESSE, 2019)</p>

	<p>“A aldeia indígena Naô Xohã, de 27 famílias, a 22 km de Brumadinho, epicentro da catástrofe, foi duramente afetada pela poluição da água.</p> <p>“Estamos em uma situação muito séria (...). Dependíamos do rio e o rio morreu. Não sabemos o que fazer”, disse o cacique Háyo Pataxó Hã-hã-hãe, contando que os peixes mortos e um odor fétido tomaram conta da pequena comunidade.”</p> <p>“Soraia é agricultora. Ela e outras 22 famílias ficaram sem o ganha pão. A área onde ficava a plantação de verduras e legumes, virou um cemitério.”</p> <p>“A mercearia mais antiga e a única que funcionava na comunidade do Córrego do Feijão fechou. Algumas pessoas estão indo embora para tentar um recomeço.”</p> <p>“111 famílias continuam fora de casa, morando com parentes ou em casas alugadas pela Vale. Parte dessa população faz planos para nova vida em outro lugar, mas nem todo mundo consegue sonhar de novo.”</p>	<p>(JORNAL HOJE, 2020)</p>
Luto	<p>“Muitos sofrem com a perda de um parente, muitas vezes ainda desaparecido no meio da lama.”</p> <p>O filho de Wilson, Luís Paulo Caetano, de 31 anos, casado havia três meses, trabalhava no local. “O que eu tenho direito é ter os ossos dele para enterrar. Quem tem parente que não foi achado só vê desespero e não tem certeza se vai achar ou não. Cada um fala uma coisa e você fica sem rumo. Por enquanto, eu não tô vivendo. Eu tô um verdadeiro defunto em pé”, lamenta.</p> <p>“Seu Geraldo perdeu o filho Sandro e o sobrinho Marlon. Os dois eram funcionários da Vale e trabalhavam no local na hora da tragédia. “Falar assim, a vida continua, continua não. Continua só porque a gente tá vivo, só isso”, desabafa.”</p> <p>“A espera por justiça é ainda mais difícil para as famílias que nem puderam enterrar seus parentes. “Todo mundo sofre, mas as pessoas que foram conseguindo fazer o sepultamento, elas vão fechando um ciclo para viver o luto, porque o luto é uma fase e nós não estamos podendo viver o nosso luto”, fala um morador.”</p>	<p>(JORNAL NACIONAL, 2020) (PROFISSÃO REPÓRTER, 2019)</p> <p>(JORNAL HOJE, 2020)</p>

Fonte: Autoria Própria

4.1.1 Vidas desperdiçadas

A primeira categoria, que contém os trechos que mencionam vidas desperdiçadas, englobaram o número de pessoas que perderam a vida. Na tragédia da Samarco, as pessoas que morreram foram membros da comunidade, empregados da Samarco e de empresas contratantes e visitantes da empresa; na tragédia de Brumadinho a lama atingiu a área administrativa da mineradora, o refeitório e as comunidades de Brumadinho.

O rompimento da barragem da Samarco provocou a perda da vida de dezoito pessoas e o desaparecimento de uma vítima; no rompimento da barragem da Vale, duzentas e cinquenta e nove pessoas morreram e onze continuam desaparecidas. Eram vidas de pessoas amadas por outras pessoas, pais, filhos, irmãos, amigos, conhecidos.

4.1.2 Destruição ambiental e material

Já a segunda categoria, fez referência aos trechos da destruição da natureza e de casas. A desastre da organização Samarco provocou danos ambientais que afetaram famílias da região, a contaminação do Rio Doce a partir do rejeito de minério

de ferro, a morte de peixes, a ausência de água, a perda do meio de subsistência causada pela dependência da água limpa, a incapacidade de perseverar morando na cidade e os animais que foram atingidos pelo mar de lama.

Em Brumadinho, o desastre envolveu a morte de cerca de quatro mil animais, quase 300 hectares de Mata Atlântica foram cobertos por lama, os agricultores perderam sua sustentação pela dependência da natureza purificada, casas e veículos foram destruídos e o Rio Paraopeba foi contaminado. Parte da população afetada tenta um recomeço, mas sonhar de novo se torna um desafio.

4.1.3 Luto

E por fim, a terceira categoria, remete ao sentimento das pessoas pelas perdas materiais e de pessoas. A tragédia da Samarco despertou um sentimento de vazio nos vizinhos de pessoas que perderam a vida, a dificuldade de se adaptar à vida urbana de Mariana, perda de móveis domésticos, roupas, falta de dinheiro para recomeçar, tristeza com a tragédia e luta para sobreviver.

Em Brumadinho, a tragédia resultou no sofrimento com a perda de parentes, a angústia de ter um parente que não foi encontrado e a ausência de vontade de viver pela perda inesperada de familiares. Os dois ocorridos geraram muita saudade daquela vida, incerteza em relação ao futuro e apesar de tudo, esperança de que dias melhores venham. Para o rio e sua gente.

Com essas reflexões, finalizamos a discussão dos resultados encontrados, abordando as principais perspectivas em relação as consequências dos crimes corporativos na indústria de mineração no Brasil e as experiências de luto e perda. Na próxima seção apresentamos as considerações finais deste artigo, assim como as principais contribuições desta pesquisa, suas limitações e sugestões de estudos futuros.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme discorrido ao longo deste artigo, as corporações possuem um lado sombrio, o qual comporta os atos organizacionais que acarretam detrimientos à sociedade de maneira geral, envolvendo crimes corporativos de variadas espécies. (MEDEIROS; SILVEIRA, 2017) A escolha em praticar crime ou não é do sujeito, contudo, o comportamento é estimulado pela constituição, pelos processos e pela cultura da instituição. (SIMPSON; PIQUERO, 2002)

A morte, o pesar e o luto são fenômenos essenciais para o entendimento da vida nas corporações. (BELL; TAYLOR, 2015) A morte no trabalho, subsequente de falhas, não é considerada uma fatalidade banal, mas efeito de efetivas situações precárias de trabalho. (BORSOI, 2005)

Tendo isso em vista, propomo-nos nesta pesquisa a responder o seguinte questionamento: quais são as consequências dos crimes corporativos na indústria de mineração no Brasil vivenciadas por trabalhadores e moradores?

Considerando a ocorrência de crimes corporativos recentes na indústria de mineração do Brasil, delimitamos o espaço temporal de 2015 a 2020, totalizando cinco anos, bem como selecionados materiais de pesquisa que fossem públicos, possuíssem dados verídicos e confiáveis, tivesse conteúdo direcionado ao objetivo da pesquisa e que abrangesse discussões ativas no período de 2015 a 2020.

A partir dessa questão de pesquisa, o objetivo geral foi compreender as experiências de perda, nostalgia e luto vividas por trabalhadores e moradores, bem como da comunidade local e ainda, identificar as consequências dos crimes corporativos na indústria de mineração do Brasil.

Para atender esses objetivos foram analisados dados coletados por meio de pesquisa documental, em comunidades específicas nas redes sociais online, em noticiários em suas versões eletrônicas, revistas semanárias, vídeos produzidos por comunidades, movimentos sociais e o material produzido e disponível no website das empresas envolvidas. Para análise dos dados recorreremos a análise de conteúdo dos relatos categorizados conforme a literatura sobre o tema.

Partindo dessas análises podemos perceber que os noticiários em suas versões eletrônicas disseminam e validam as consequências dos crimes corporativos e as experiências de perda, nostalgia e luto vividas por trabalhadores e moradores.

Levando em consideração o recorte temporal da pesquisa, percebemos que a ocorrência de crimes corporativos na indústria de mineração vem tornando uma situação corriqueira, já que as corporações tratam situações inconvenientes como naturais, tornando comum que as pessoas apresentem condutas incorretas, como encrencas, boicotagem entre grupos de trabalho, calúnia, desvio de dados, apoderar-se de extensão organizacional (tangível ou psicológica), rebaixamentos, amedrontamentos, impertinência moral e sexual, dentre outros. (FREITAS, 2005)

Os resultados encontrados por meio da interpretação dos dados coletados e pela análise de conteúdo nos permitiu reconhecer a relevância dos danos causados no ambiente e na vida das pessoas, não apenas em quantidade, mas também em sua dinâmica e capacidade de atingir a natureza e as pessoas de maneira perpétua.

Quanto as categorias estabelecidas para análise dos relatos, podemos inferir que a primeira englobou as vidas desperdiçadas, o número de pessoas que perderam a vida na tragédia e onde as pessoas se localizavam no momento do desastre.

Já os trechos da segunda categoria corresponderam a danos ambientais, materiais, destruição da natureza, de casas, de veículos, a poluição ambiental por meio da contaminação dos rios, a morte de animais, escassez de água para consumo e a perda do meio de subsistência da comunidade das regiões atingidas.

A terceira categoria abrange relatos que referem ao sofrimento das pessoas pelas perdas materiais e de pessoas, o desespero de ter um parente que não foi encontrado, o sacrifício de um recomeço de vida pelo sentimento vazio e ausência de dinheiro.

Levando em consideração as exposições realizadas acima, foi possível a percepção de como os crimes corporativos na indústria de mineração do Brasil trazem diversos prejuízos para os moradores, trabalhadores e a natureza, que perpetuam para uma vida toda.

Ao entendermos a forma como os crimes corporativos atingem as pessoas e o ambiente podemos contribuir como campo acadêmico por meio de discussões relevantes com o objetivo de ocupar lacunas existentes do assunto na área de administração, contribuindo então na exposição da temática, principalmente no Brasil, no qual as pesquisas acerca do tema ainda são carentes.

Além disso, ainda foi possível contribuir com o avanço no entendimento das práticas corporativas negligentes previstas que visam a obtenção de lucro. Tal discussão oferece então, transparência com relação ao assunto, permitindo a observação acerca das práticas corporativas, o lado sombrio das organizações e os crimes corporativos cometidos por corporações.

Outra contribuição sugerida do presente estudo é que os resultados podem amparar os administradores a moderarem as práticas corporativas criminosas, estabelecer políticas organizacionais que dificultem tais condutas e ainda para que gestores implementem medidas para combater os crimes corporativos na indústria de mineração no Brasil.

E por fim, sugerimos também a busca pela reflexão dos indivíduos na questão da cultura organizacional, motivando o pensamento crítico das pessoas acerca das práticas corporativas criminosas, suas possíveis implicações e efeitos.

Como limitações desse estudo, podemos citar a forma de coleta de dados, uma vez que ao utilizarmos para a extração dos dados a pesquisa documental, em comunidades específicas nas redes sociais online, em noticiários em suas versões eletrônicas, revistas semanárias, vídeos produzidos por comunidades, movimentos sociais e o material produzido e disponível no website das empresas envolvidas ficamos sujeitos a dados ocultos, já que relatos de todas as vítimas do rompimento da barragem das organizações Samarco e Vale não estão disponíveis.

Por fim, uma última limitação que é digna ser notada e também estabelece uma vantagem para estudos futuros, atribui-se a técnica aplicada para a compreensão dos dados, a análise de conteúdo. Essa técnica possibilita de maneira prática e objetiva a elaboração de conclusões sobre um determinado trecho, e porventura, nesse contexto, para uma consideração mais profunda dos relatos das vítimas das tragédias fosse importante conjuntamente a análise de discurso.

REFERÊNCIAS

- ALEXANDER, C. R.; COHEN, M. A. Why do corporations become criminals? Ownership, hidden actions, and crime as an agency cost. **Journal of Corporate Finance**, v. 5, n. 1, p. 1-34, 1999.
- BANERJEE, S. B. Necrocapitalism. **Organization Studies**, v. 29, n.12, p.1541-1563, 2008.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 2009.
- BARLEY, S. R. Corporations, Democracy, and the Public Good. **Journal of Management Inquiry**, v.16, n. 3, p. 201-215, 2007.
- BBC NEWS. **'É um arraial fantasma': os moradores que insistem em morar nos vilarejos destruídos pela lama de Mariana**, 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/e-um-arraial-fantasma-os-moradores-que-insistem-em-morar-nos-vilarejos-destruidos-pela-lama-de-mariana.ghtml>>. Acesso em: 04 mar. 2020.
- BELL, E.; TAYLOR, S. Para além da superação e do recomeço: novas perspectivas sobre morte organizacional, perda e luto. **Revista Brasileira de estudos organizacionais**, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 103-133, jun. 2015.
- BELL, E.; TIENARI, J.; HANSSON, M. Organizational death. **Culture and Organization**, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 1-6, 2014.
- BORGES, S. R. P.; MEDEIROS, C. R. O. Crimes corporativos no Brasil: uma análise de grandes empresas no estado de Minas Gerais. **Revista Ciências Administrativas**, Fortaleza, v. 20, n. 2, p. 452-479, jul./dez. 2014.
- BORSOI, I. C. F. Acidente e trabalho: morte e fatalismo. **Psicologia & Sociedade**, v. 17, n. 1, p. 17-28, 2005.
- BRAITHWAITE, J. White Collar Crime. **Annual Review Sociological**, v. 11, p. 1-25, 1985.
- BRAUN, V.; CLARKE, V. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative research in psychology**, v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006.
- FLICK, U. **Introdução à Metodologia de Pesquisa**: um guia para iniciantes. Porto Alegre: Penso, 2013. 256 p.
- FREITAS, H. M. R.; CUNHA JUNIOR, M. V. M.; MOSCAROLA, J. Aplicação de sistemas de software para auxílio na análise de conteúdo. **Revista de Administração da USP**, São Paulo, v. 32, n. 3, p. 97-109, 1997.

FREITAS, M. E. Existe uma saúde moral nas organizações? **Organizações & Sociedade**, São Paulo, v. 12, n. 32, p. 13-27, jan./ mar. 2005.

FREITAS, R. **Com incertezas, moradores de Bento Rodrigues falam sobre recomeço**, 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2015/11/com-incertezas-moradores-de-bento-rodrigues-falam-sobre-recomeco.html>>. Acesso em: 04 mar. 2020.

G1 MINAS. **Barragem da Vale se rompe em Brumadinho, MG**, 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/01/25/bombeiros-e-defesa-civil-sao-mobilizados-para-chamada-de-rompimento-de-barragem-em-brumadinho-na-grande-bh.ghtml>>. Acesso em: 16 mar. 2020.

G1 MINAS. **Brumadinho: chega a 233 número de mortos identificados em rompimento de barragem da Vale**, 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/04/24/brumadinho-chega-a-233-numero-de-mortos-identificados-em-rompimento-de-barragem-da-vale.ghtml>>. Acesso em: 16 mar. 2019.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr. 1995.

JORNAL HOJE. **Morador volta a Bento Rodrigues após rompimento de barragem**, 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2015/12/morador-volta-bento-rodrigues-apos-rompimento-de-barragem.html>>. Acesso em: 04 mar. 2020.

JORNAL HOJE. **Um ano depois da tragédia em Brumadinho, moradores ainda sofrem com as consequências**, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2020/01/24/um-ano-depois-da-tragedia-em-brumadinho-moradores-ainda-sofrem-com-as-consequencias.ghtml>>. Acesso em: 16 mar. 2020.

JORNAL NACIONAL. **Rompimento da barragem da Vale em Brumadinho completa um ano**, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/01/25/rompimento-da-barragem-da-vale-em-brumadinho-completa-um-ano.ghtml>>. Acesso em: 16 mar. 2020.

KAMI, M. T. M. et al. Trabalho no consultório na rua: uso do software IRAMUTEQ no apoio à pesquisa qualitativa. **Escola Anna Nery**, v. 20, n. 3, 2016.

LAHLOU, S. Text mining methods: an answer to Chartier and Meunier. **Papers on Social Representations**, v. 20, n. 38, p. 1-7, 2001.

LINSTEAD, S. A.; MARÉCHAL, G.; GRIFFIN, R. W. Special Issue on “The Dark Side of Organization. **Organization Studies**, Call for Papers, v. 31, p. 997-999, 2010.

MANTOVANI, F.; POLATO, A. **A vida após a lama**, 2015. Disponível em: <http://especiais.g1.globo.com/minas-gerais/2015/desastre-ambiental-em-mariana/a-vida-apos-a-lama/?_ga=2.184400230.1194990712.1583856330-1547426853.1582218787>. Acesso em: 10 mar. 2020.

MBEMBE, A. Necropolitics. **Public Culture**, v.15, n. 1, p.11–40, 2003.

MCCABE, D. Light in the Darkness? Managers in the Back Office of a Kafkaesque Bank. **Organization Studies**, Lancaster, v. 35, n. 2, p. 225-278, 2014.

MEDEIROS, C. R. O.; SILVEIRA, R. A. Organizações que matam: uma reflexão a respeito de crimes corporativos. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 24, n. 80, p. 39-52, jan./mar. 2017.

MG1. **Atingidos por barragem de Mariana procuram entidades internacionais para pressionar mineradoras**, 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2018/11/01/atingidos-por-barragem-de-mariana-procuram-entidades-internacionais-para-pressionar-mineradoras.ghtml>>. Acesso em: 04 mar. 2020.

MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F.; GOMES, R. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. 107 p.

MORAES, R. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

NEVES, J. L. Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. **Caderno de pesquisas em administração**, São Paulo, v. 1, n. 3, jul./dez. 1996.

OLIVEIRA, C. R. Crimes corporativos e estudos organizacionais: uma aproximação possível e necessária. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 55, n. 2, p. 202-208, mar./abr. 2015.

POLITIZE. **Barragem de rejeitos e os casos Mariana e Brumadinho**, 2019. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/barragem-de-rejeitos/>>. Acesso em: 30 abr. 2020.

PRESSE, F. **Impacto ambiental da tragédia de Brumadinho 'será sentido por anos', diz Fundo Mundial para a Natureza**, 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/01/30/impacto-ambiental-da-tragedia-de-brumadinho-sera-sentido-por-anos-diz-fundo-mundial-para-a-natureza.ghtml>>. Acesso em: 16 mar. 2020.

PROFISSÃO REPÓRTER. **Brumadinho: as consequências para os sobreviventes e familiares das vítimas**, 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2019/04/25/brumadinho-as-consequencias-para-os-sobreviventes-e-familiares-das-vitimas.ghtml>>. Acesso em: 16 mar. 2020.

REINERT, M. Alceste une méthodologie d'analyse des données textuelles et une application: Aurelia De Gerard De Nerval. **Bulletin of Sociological Methodology/Bulletin de Méthodologie Sociologique**, v. 26, n. 1, p. 24-54, 1990.

RODRIGUES, C.; BLATTMANN, U. Gestão da informação e a importância do uso de fontes de informação para geração de conhecimento. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 19, n. 3, p. 4-29, jul./set. 2014.

SAMARCO. **Rompimento de Fundão**, 2015. Disponível em: <<https://www.samarco.com/>>. Acesso em: 04 mar. 2020.

SARAIVA, C. M.; FERREIRA, P. T. M. A Lama da Samarco e o Crime Corporativo: uma reflexão necessária. **Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, v. 9, n. 2, p. 75-87, abr./jun. 2018.

SCHRAGER, L. S.; SHORT JR, J. F. Toward a sociology of organizational crime. **Social problems**, v. 25, n. 4, p. 407-419, 1978.

SHAPIRO, S. P. Collaring the crime, not the criminal: reconsidering the concept of white-collar crime. **American Sociological Review**, v. 35, n. 3, p. 346-365, 1990.

SILVA, A. H.; FOSSÁ, M. I. T. Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. **Qualitas Revista Eletrônica**, v. 17, n. 1, 2016.

SILVEIRA, R. A.; MEDEIROS, C. R. O. Viver e morrer pelo trabalho: uma análise da banalidade do mal nos crimes corporativos. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 21, n. 68, p. 217-234, abr./ jun. 2014.

SIMPSON, S. S.; PIQUERO, N. L. Low self-control, organization theory, and corporate crime. **Law & Society Review**, v. 36, n. 3, p. 509-548, 2002.

VARDI, Y.; WIENER, Y. Misbehavior in organizations: a motivational framework. **Organization Science**, v. 7, n. 2, p. 151-165, 1996.

VAUGHAN, D. The dark side of organizations: mistake, misconduct, and disaster. **Annual Rev. social**, v. 25, p. 271-305, 1999.